



EDITAL INBIO/UFMS Nº 24, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Processo seletivo de estudantes de graduação da UFMS para concessão de bolsas de extensão, com vigência a partir de junho de 2019, nas ações de extensão aprovadas no Edital Paext/2019.

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, por meio do Instituto de Biotecnologias, torna pública a abertura de processo seletivo para concessão de bolsas de extensão, com vigência a partir de junho de 2019, para atuação nas ações de extensão **aprovadas** no Edital Proece/UFMS nº 80, de 20 de maio de 2019 (Paext/2019), observadas as regras gerais dispostas pelo Edital Proece/UFMS nº 34, de 5 de abril de 2019, e demais condições dispostas pelo presente Edital.

1. DO OBJETO

O presente Edital especifica procedimentos e critérios do processo seletivo de discentes regularmente matriculados em cursos de graduação oferecidos pela UFMS como candidatos à concessão de bolsa de extensão universitária, com vigência a partir de junho de 2019, nas propostas de ações de Extensão aprovadas no Edital Proece/UFMS nº 80, de 20 de maio de 2019 (Paext/2019), visando despertar a vocação científica, extensionista e social, incentivando talentos potenciais, mediante a participação em Ações de Extensão Universitária desenvolvidas e executadas com a sociedade sul-mato-grossense.

2. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data limite
1. Inscrição dos estudantes interessados em participar do processo seletivo.	03- 04/06/2019
2. Aplicação dos critérios de seleção e publicação do Edital com a classificação e respectivas notas dos candidatos no Boletim de Serviço da UFMS e no site institucional da Unidade.	05- 06/06/2019
3. Inclusão do Edital da Unidade no Processo (SEI) da Ação de Extensão e envio para a Proece	07/06/2019
4. Divulgação e homologação, pela Proece, dos Bolsistas selecionados com vigência a partir de junho de 2019 no portal da UFMS e no Boletim de Serviço da UFMS	10/06/2019

3. DO NÚMERO DE VAGAS, DO VALOR DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA

3.1 As bolsas de extensão a serem inscritas por este Edital poderão ter duração de até sete meses, com vigência entre os meses de junho a dezembro de 2019, conforme estabelecido no item 5.1 do presente Edital.

3.2 O valor mensal das bolsas de extensão a serem concedidas no âmbito do presente Edital é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), estando o desembolso condicionado à dotação orçamentária e financeira da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esportes (Proece).

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS E IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Ser acadêmico regularmente matriculado em curso de graduação da UFMS.

4.2 Não estar cursando o último semestre do curso no ato da inscrição.

4.3 Possuir disponibilidade para execução das atividades em 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo das atividades curriculares, conforme Termo de Concessão de Bolsa



de Extensão e Plano de Trabalho Simplificado a ser definido em conjunto com o orientador e/ou coordenador da Ação de Extensão, em caso de ser selecionado.

4.4 Não estar em cumprimento de sanção disciplinar.

4.5 Não ter sido excluído anteriormente de alguma bolsa de extensão por desempenho insatisfatório.

4.6 Não possuir qualquer pendência com a UFMS.

4.7 Não ser beneficiário de bolsa concedida pela UFMS ou por qualquer outro órgão de fomento no ato da concessão, caso selecionado.

4.8 Atender ao perfil e critérios adicionais de seleção especificados pelo coordenador da Ação de Extensão.

5. DAS INSCRIÇÕES, DO PERFIL E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Ação de Extensão	Coordenador	Orientador	Nº de Vagas	Vigência da Bolsa	Perfil Desejado	Críticos de Avaliação	Inscrição	Seleção
Valorização de Plantas Alimentícias do Pantanal e Cerrado	Ieda Maria Bortolotto	Leticia Couto Garcia (Inbio)	1	Agosto - Setembro	Comprovar habilidade para atuar na área de restauração ecológica.	1.Ter disponibilidade para cumprir as atividades programadas, incluindo a entrega dos relatórios parciais e finais conforme modelo que será disponibilizado pela coordenadora do Programa; 2.Comprovar bom desempenho acadêmico; 3.Ter disponibilidade para participar do treinamento para bolsistas e voluntários que será oferecido pelo Programa.	Pessoalmente com os orientadores, nas datas indicadas neste Edital.	Pessoalmente com os orientadores, nas datas indicadas neste Edital.
		Rita de Cássia Avellaneda Guimarães (Facfan)	1	Agosto - Setembro	Comprovar habilidade para atuar na área de qualidade na produção de alimentos.			
		Juliana Rodrigues Donadon (Facfan)	1	Agosto - Setembro	Comprovar habilidade para atuar na área de colheita e pós-colheita de frutos nativos.			
		Danielle Bogo (Facfan)	1	Agosto - Setembro	Comprovar habilidade para atuar na área de culinária e boas práticas.			
		Marcus Vinícius Urquiza (CPAN)	1	Agosto - Setembro	Comprovar habilidade para atuar em atividades relacionadas à colheita e processamento de frutos nativos.			
		Rogério Rodrigues Faria (CPAQ)	1	Agosto - Setembro	Comprovar habilidade para atuar em atividades relacionadas à Metodologia Científica.			
Ação de Extensão	Coordenador	Nº de Vagas	Vigência da Bolsa	Perfil Desejado	Críticos de Avaliação	Inscrição	Seleção	
Projeto Vagalume	Jucélia Linhares Granemann	1	Junho - Novembro	Alunos matriculados nos cursos de licenciatura e participantes do Projeto	Disponibilidade de horários e aptidão para atividades burocráticas e demais	Pelo e-mail projetovagalumeufms@gmail.com , nas datas indicadas neste Edital	Laboratório de Prática de Ensino, nas datas indicadas neste Edital	



				Vagalume.	atividades administrativas do projeto (desempenho acadêmico e entrevista).		
A célula e a origem da doença: Um tema médico desafiador para o ensino médio (3a edição)	Ludimila Canuto Faccioni	1	Junho - Novembro	Candidato que já tenha participado do projeto anteriormente (1ª e 2ª edições).	Dinâmica de grupo e entrevista para observação das seguintes características: responsabilidade, proatividade e identidade com o projeto.	Sala da Coordenadora do Projeto - Setor de Histologia/Inbio, nas datas indicadas neste Edital.	Casa da Ciência e da Cultura, nas datas indicadas neste Edital.

5.2 Será dada prioridade na escolha para discentes que atenderem ao perfil e aos critérios de avaliação consoante às especificidades das Ações de Extensão.

5.3 Os interessados em concorrer às vagas oferecidas pelo presente Edital deverão efetuar sua inscrição pessoalmente com o coordenador da Ação de Extensão no período estabelecido no item "5.1" deste Edital.

5.4 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

a) ficha de inscrição / carta de intenções (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;

b) cópia atualizada do Histórico Escolar na UFMS; e

c) cópia atualizada do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).

5.5 O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940):

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

5.6 A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e no Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS (Resolução CD nº 144, de 28 de dezembro de 2018), em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do Resultado Final, com a ordem de classificação por perfil solicitado para cada Ação de Extensão, será feita pela publicada em Edital desta Unidade no prazo informado no item 2 do presente Edital.

6.2 Somente serão consideradas aprovadas as bolsas de extensão quando publicadas nos Editais de divulgação e homologação da Proece, conforme prazos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,
Diretor do Inbio.



ANEXO I DO EDITAL INBIO/UFMS Nº 24, DE 31 DE MAIO DE 2019.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo para inscrição de pedidos de concessão de bolsas de extensão, com vigência a partir de junho de 2019, nas ações de extensão a serem submetidas no Edital Paext/2019.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU CURSO

Título da Ação:
Coordenador:
Orientador (no caso da Ação <i>Valorização de Plantas Alimentícias do Pantanal e Cerrado</i>):

2. IDENTIFICAÇÃO DO/A DISCENTE

Nome Completo:		
RGA:	Sexo:	Data de Nascimento:
Unidade:	Curso:	Semestre:
Endereço residencial/bairro:		
Fone Fixo:	Celular:	E-mail(*):

(*) Atenção: este e-mail será utilizado para os comunicados e convocações oficiais relativos ao processo seletivo. A correta informação, o acesso aos comunicados e o atendimento em tempo hábil são de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

3. CARTA DE INTENÇÕES

3.1 Quais são as suas motivações pessoais, acadêmicas e ou profissionais para participar da equipe responsável pela realização desta ação de Extensão?

3.2 Como você acredita que a sua participação nesta Ação de Extensão poderia contribuir para o desenvolvimento do trabalho em equipe?

3.3 Marque com um "X" no quadro abaixo os dias e horários que você tem disponíveis. Caso você venha a ser selecionado/a, este quadro será utilizado na elaboração do seu cronograma de atividades para completar as 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades a serem desenvolvidas.

PERÍODO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
Matutino						
Vespertino						
Noturno						

3.4 Caso você não seja selecionado para preencher uma vaga de bolsista, você gostaria de participar da equipe como voluntário/a?

() NÃO

() SIM (em que horários poderia colaborar?)

4. ANEXOS

() Currículo Lattes (atualizado) () Histórico Escolar (atualizado)

5. DECLARAÇÃO

DECLARO, sob penas da lei, que:

1. Não sou beneficiário de bolsa de qualquer órgão financiador;

2. Conheço e aceito as regras, exigências e condições estabelecidas no Edital Proece/UFMS nº 34/2019, no Edital Inbio/UFMS nº 24/2019, no Plano de Governança de



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS (Resolução CD nº 144, de 28 de dezembro de 2018);

3. As informações apresentadas no meu Currículo Lattes (anexo) representam a fiel expressão da verdade e me comprometo a apresentar documentos comprobatórios a qualquer tempo.

_____, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Candidato